



TC 029.783/2013-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA – ASSIJV

Responsáveis: Telmiston Pereira Carvalho (CPF 493.206.373-34) e Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA – ASSIJV(CNPJ 04.826.908/0001-00)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.416/2015-TCU-2.^a Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.416/2015-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 12/5/2015, Ata 14/2015 (peça 42), notificaram-se, individualmente, as pessoas responsáveis nestes autos, Telmiston Pereira Carvalho e Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA – ASSIJV, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2.416/2015-TCU-2. ^a Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Telmiston Pereira Carvalho	1.865/2015	26/5/2015	peça 47	8/6/2015	peça 50	24/6/2015
Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA – ASSIJV	0.185/2015	22/10/2015	peça 61	26/10/2015	peça 62	11/11/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Telmiston Pereira Carvalho e Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA – ASSIJV não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 2.416/2015-TCU-2.^a Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 42), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 63 e 64).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança



executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 15 de abril de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)